



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1527/2023
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM A
PREFEITURA DE GUARULHOS, NA FIGURA DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E O CIAAG –
CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO AUTISTA DE
GUARULHOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37958/2023

O **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sr. **FÁBIO CAVALCANTE**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, e o **CIAAG – CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO AUTISTA DE GUARULHOS**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua José Maurício de Oliveira, nº 133 – bairro: Gopoúva, CEP 07092-110, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.070.097/0001-06, neste ato representada por sua dirigente, Sra. **SANDRA REGINA DE MOURA MACHADO DA SILVA**, RG nº 20.183.472-8, CPF n.º 100.448.448-83, residente e domiciliada na Rua Mario Oliva Pereira Barbosa, nº 102 – bairro Parque Flamengo, CEP 07134-670, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo, que se rege pelas disposições contidas na Portaria nº 2.300 – MDS, de 8 de junho de 2018, na Lei n.º 13.019 de 31 de julho 2014, em especial em seus arts. 2º A e 16º (redação dada pela Lei 13.204 de 2015) e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da vigência do Termo de Colaboração original, nos termos previstos na Cláusula Terceira do mesmo, sem a alteração do valor total do Termo de Colaboração e apresentação de novo Plano de Trabalho, parte integrante do presente.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar a seguinte redação:

O presente Termo vigorará de 01/09/2024 a 31/12/2024 prorrogável por igual período, a pedido da organização da sociedade civil, dos termos do artigo 55 da lei 1319/2014 (redação dada pela lei 13.204 de 2015) ou a critério da Administração Pública, com fundamento na análise de resultados alcançados, nos termos dos § 1º ao 3º artigo 58 da lei 13.019 (redação dada pela lei 13.204 de 2015).

DA RATIFICAÇÃO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SDAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS


CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 1527/2023.

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.
E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 09 de agosto de 2024


FÁBIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social


BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social


SANDRA REGINA DE MOURA MACHADO DA SILVA
Presidente do CIAAG – CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO AUTISTA DE GUARULHOS

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____